

Justiça decide que filiadas de Aracaju (SE), Curitiba (PR), Goiânia (GO), Porto Alegre (RS) e Vitória (ES) não precisam mais pagar a taxa de saúde suplementar, além de ter direito à restituição dos valores pagos nos últimos cinco anos

Já são cinco as vitórias registradas pela UNIDAS referentes à ação coletiva que solicita a inexigibilidade da taxa de saúde suplementar. Filiadas de Aracaju (SE), Curitiba (PR), Goiânia (GO), Porto Alegre (RS) e Vitória (ES) já estão autorizadas pela Justiça a não recolher mais nenhum valor relacionado a este tributo. A decisão judicial é definitiva e não cabe mais recurso da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A boa notícia não para por aí. Além de estarem isentas de novos pagamentos, Afisvec, Banescaixa, Caeme, Cagipe, Casse, Codesa, Faeces e Volvo também têm direito à restituição dos valores pagos nos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, mais as quantias recolhidas durante o curso do processo, corrigidos pela Selic.

“No total, pelo menos R\$ 712,4 mil devem voltar aos cofres destas oito instituições”, destacam os consultores tributários da UNIDAS, Maurício Miot e Welington Paulo.

Identificou sua operadora entre as vitoriosas? Quer saber mais detalhes sobre os processos? Fale conosco por meio do e-mail Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo.. Nossos consultores jurídicos-tributários entrarão em contato para explicar todos os detalhes. #autogestãoéunidas #unidospelasautogestões

Leia também: [UNIDAS pode recuperar mais de R\\$38,6 milhões para suas filiadas](#).

Fonte: UNIDAS, em 22.10.2020